

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 801/2012.

Curimatá(PI), 14 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

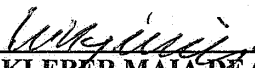
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação oficial a rua localizada no Bairro Nova Curimatá, nesta cidade de Curimatá, Estado do Piauí, de Nelson Viola, que nasce na Avenida Curimatá, do lado direito no sentido Curimatá – Redenção do Gurgueia, cortando a referida avenida horizontalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).


REIDAN KLEBER MAIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).


GILSERIVALDO RODRIGUES REINALDO
CHEFE DE GABINETE